



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## Resolução nº 132

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

Altera a redação dos artigos 148, parágrafo único, e inciso II, do art. 277, do Regimento Interno, no tocante à mudança do dia e horário da realização das Sessões Ordinárias e dá outras providências.

**FERNANDA BERGAMASCO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 148 e seu parágrafo único, da Resolução nº 60, de 16 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 148 - As sessões ordinárias serão às 1<sup>as</sup>, 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> semanas de cada mês, realizando-se às terças-feiras, com início às 19:30 (dezenove e trinta) horas, salvo deliberação em contrário do Plenário.*

*Parágrafo Único – Recaindo a data de alguma sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sem que haja qualquer deliberação do Plenário a respeito, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil, seguinte, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura, nos termos do art. 132 deste Regimento.”*

Art. 2º - O inciso II, do art. 277, da Resolução nº 60, de 16 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 277 - .....

.....

II – para fazer uso da Tribuna é necessário proceder a inscrição em livro próprio, na Secretaria da Câmara, até às 17 (dezesete) horas do dia antecedente à realização da sessão ordinária, apresentando neste ato.”





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2007.

Presidência da Câmara Municipal, 18 de maio de 2007

**VEREADORA FERNANDA BERGAMASCO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

**Diretora Geral**

